



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE FAINA/GO Processo nº 202600005002011

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convencios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68
2 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convencios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68
3 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROPONENTE: MUNICÍPIO DE FAINA /GO		CNPJ: 25.141.318/0001-13
ENDEREÇO: AV AVENIDA FELIX DE BRITO, S/N		BAIRRO: SETOR VILA SOUZA
CIDADE/UF: FAINA/GO	CEP: 76.740-000	TELEFONE: (62) 3241-6567

2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME: Creonir Borges de Oliveira	RG: 497384 SESP GO	CPF: 124.592.591-15
ENDEREÇO: AVENIDA ALBION DE BARROS CURADO, Q. 6, L. 3, N. 233	BAIRRO: SETOR CENTRAL	
CIDADE/UF: FAINA/GO	CEP: 76.740-000	

2.2 - DADOS DO(A) GESTOR(A) DO CONVÊNIO:	
NOME DO(A) GESTOR(A): Creonir Borges de Oliveira	CPF: 124.592.591-15
VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO): Prefeito Municipal	
ENDEREÇO: AVENIDA ALBION DE BARROS CURADO, Q. 6, L. 3, N. 233	BAIRRO: SETOR CENTRAL
CIDADE/UF: FAINA/GO	CEP: 76.740-000
E-mails: conveniosfaina@gmail.com	TELEFONE: 62 99292-7129

4 - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:		
BANCO: Banco do Brasil		
AGÊNCIA: 277-1	OPERAÇÃO: 001	CONTA CORRENTE: 34139-8
DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao convênio pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.		

5 - DENOMINAÇÃO DO OBJETO	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FAINA - GO PARA CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.	
4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:	

A aquisição de combustível para a frota municipal no município de Faina/Go, destina-se ao abastecimento de 06 veículos, garantindo condições adequadas para o deslocamento das equipes e a execução das atividades administrativas e operacionais da gestão pública municipal. O abastecimento será realizado diretamente na bomba do estabelecimento fornecedor, com controle de consumo por meio de registros administrativos de abastecimento e prestação de contas baseada na documentação fiscal e nos controles de utilização da frota municipal, assegurando transparência e correta aplicação dos recursos do convênio. Para a elaboração da estimativa foi utilizado como parâmetro de cálculo: • Relação de veículos pertencentes à frota municipal encaminhada à contabilidade; • Estimativa média de utilização dos veículos considerando 450 km de deslocamento diário, conforme padrão de uso da frota administrativa; • Consumo médio de combustível por categoria de veículo; • Levantamento histórico das despesas com combustível do Poder Executivo do Município de Faina, referente aos últimos três exercícios financeiros, sendo: Exercícios analisados: • 2023 • 2024 • 2025, conforme documentação anexa ao processo.

RELAÇÃO DE VEÍCULOS

Nº	Modelo / Identificação do Veículo	Placa	Tipo de Combustível
01	Jeep Renegade 1.8 Automático	RCK9D72	Gasolina
02	Fiat Strada Endurance CS	TFX3J67	Gasolina
03	Fiat Palio Fire	PQK 0638	Gasolina
04	VW/26.280 CRM 6X4	OOB1793	Diesel
05	IVECO/ DAILY 45-170CS	RCN6D28	Diesel
06	MMC/L200 TRITON GLX D	PQK5A11	Diesel

- Gasolina Comum (**Qtde. 5.000 LT**)
- Óleo Diesel Comum (**Qtde. 6.000 LT**)

O abastecimento da frota municipal será realizado conforme a necessidade dos serviços públicos, mediante autorização prévia do setor responsável pela gestão da frota, considerando os veículos vinculados às atividades essenciais do município. Serão utilizados os quantitativos de 5.000 litros de gasolina comum e 6.000 litros de óleo diesel comum, destinados exclusivamente ao atendimento das demandas administrativas e operacionais.

O controle do consumo será realizado por meio de registros sistemáticos, contendo informações como identificação do veículo (placa), tipo de combustível, quantidade abastecida, data, quilometragem no momento do abastecimento e responsável pela autorização. Esses dados serão registrados em planilhas eletrônicas ou sistema de controle, permitindo o acompanhamento do consumo médio, rastreabilidade das operações e fiscalização do uso adequado dos recursos.

A prestação de contas será realizada mediante apresentação de relatórios detalhados de abastecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais emitidas pelo fornecedor, demonstrativos de consumo por veículo e demais documentos comprobatórios exigidos. Todo o processo será conduzido com transparência, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a conformidade com as normas do convênio.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

4.3.1 Metas

- Adquirir **5.000 (cinco mil) litros de gasolina comum** destinados ao abastecimento de veículos pertencentes à frota municipal do Município de Faina – GO.
- Adquirir **6.000 (seis mil) litros de óleo diesel comum** destinados ao abastecimento de veículos pertencentes à frota municipal do Município de Faina – GO.
- Garantir o abastecimento de **06 (seis) veículos da frota municipal**, assegurando a continuidade das atividades administrativas e operacionais realizadas pelo Município.
- Assegurar condições adequadas de mobilidade para execução das ações institucionais e atendimento das demandas administrativas do município.

4.3.2 - Atividades vinculadas às metas:

- Aquisição de gasolina comum e óleo diesel comum conforme os quantitativos previstos no plano de trabalho.
- Realização do abastecimento diretamente na bomba do estabelecimento fornecedor, conforme a necessidade operacional dos veículos da frota municipal contemplados na proposta.
- Destinação do combustível ao abastecimento dos veículos vinculados às atividades administrativas e institucionais do Município de Faina – GO.
- Realização do controle e acompanhamento do consumo de combustível por meio de registros administrativos de abastecimento, contendo informações como data, veículo abastecido, quantidade fornecida e identificação do responsável.
- Monitoramento da utilização dos combustíveis para garantir a correta aplicação dos recursos e o atendimento das atividades institucionais da administração municipal.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

4.4.1 Caracterização dos interesses recíprocos

A proposta fundamenta-se na cooperação entre o Governo do Estado de Goiás e o Município de Faina – GO, visando fortalecer a capacidade operacional da administração pública municipal por meio do custeio de combustível destinado ao abastecimento da frota oficial utilizada no desempenho das atividades institucionais.

4.4.2 Relação entre a proposta apresentada e o problema a ser solucionado

A execução das atividades administrativas e operacionais do município depende da utilização contínua de veículos da frota municipal para deslocamento de servidores, realização de serviços e atendimento de demandas institucionais. A limitação de recursos destinados ao custeio de combustível pode comprometer a mobilidade desses veículos e prejudicar o funcionamento regular dos serviços públicos.

4.4.3 Necessidade e demanda de combustível com justificativa técnica

A demanda pela aquisição de combustível decorre da necessidade de garantir o abastecimento de **06 veículos pertencentes à frota municipal**, utilizados no desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais da gestão pública. A estimativa de consumo foi definida considerando a utilização rotineira desses veículos no atendimento das demandas institucionais do município, incluindo deslocamentos para execução de serviços públicos, atividades administrativas e acompanhamento de ações governamentais.

4.4.4 Objetivos a serem alcançados e benefícios esperados

O objetivo da proposta é assegurar condições adequadas de abastecimento da frota municipal, garantindo mobilidade para execução das atividades administrativas e operacionais do município. Entre os benefícios esperados destacam-se maior eficiência no deslocamento das equipes, continuidade dos serviços públicos e fortalecimento da capacidade de atendimento das demandas da população.

4.4.5 Público-alvo

O público-alvo da proposta é a população do Município de Faina – GO, que será beneficiada de forma indireta pela manutenção e continuidade dos serviços públicos prestados pela administração municipal.

4.4.6 Problema a ser solucionado

A insuficiência de recursos destinados ao custeio de combustível pode comprometer o funcionamento regular dos veículos da frota municipal, impactando diretamente a execução das atividades administrativas e operacionais necessárias à prestação de serviços públicos.

4.4.7 Critérios de abastecimento, controle de consumo e prestação de contas

O abastecimento dos veículos será realizado **diretamente na bomba do estabelecimento fornecedor**, conforme a necessidade operacional da frota municipal. O controle do consumo será realizado por meio de registros administrativos de abastecimento, contendo identificação do veículo, data, quantidade de combustível fornecida e responsável pelo abastecimento, garantindo rastreabilidade e transparência na utilização do recurso público.

A prestação de contas será realizada mediante apresentação da documentação comprobatória dos abastecimentos efetuados, incluindo notas fiscais correspondentes ao fornecimento do combustível e registros de controle da frota municipal, assegurando a correta aplicação dos recursos vinculados ao convênio.

4.4.8 Capacidade técnica e gerencial

O Município de Faina – GO possui estrutura administrativa responsável pela gestão da frota municipal, com procedimentos internos de controle de abastecimento e acompanhamento do consumo de combustível, garantindo a adequada utilização dos recursos públicos e a correta execução do objeto proposto.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
Etapa	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso.	Após a aprovação da análise técnica.	Após a formalização do Convênio.
2ª	Procedimentos de Licitação/Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado	Até 3 (três) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado
3ª	Execução do Objeto	Após a adjudicação do processo licitatório e dada a ordem de execução.	Até 8 (oito) meses após a ordem de execução.
4ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto.	Antes do término da vigência do Convênio

7 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO					
Nº	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

01	Gasolina Comum	LT	5.000	R\$ 6,00	R\$ 30.00 0,00
02	Óleo Diesel Comum	LT	6.000	R\$ 7,50	R\$ 45.00 0,00
SUBTOTAL					R\$ 75.00 0,00

8 – PLANO DE APLICAÇÃO		
CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)	R\$ 100,00 (cem reais)	R\$ 75.100,00 (setenta e cinco mil e cem reais)

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE
Parcela Única (após assinatura do Convênio) R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE
Parcela Única (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente) R\$ 100,00 (Cem reais)

11 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

CREONIR BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Faina/GO

12 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado de Relações Institucionais

GOIANIA, aos 23 dias do mês de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 23/03/2026, às 19:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Creonir Borges de Oliveira, Usuário Externo**, em 24/03/2026, às 16:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **88035928** e o código CRC **2EC5B6BB**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005002011



SEI 88035928